



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

RUA DR. JORGE TIBIRIÇA, 970 - CEP 13620
SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO - SP

LEI Nº 653, de 23 de julho de 1.984.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Esportes e Turismo do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

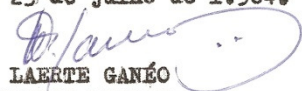
Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, autorizada a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Esportes e Turismo, para receber recursos destinados ao prosseguimento das obras da quadra polivalente, em fase de construção no Parque Municipal.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional no valor de Cr\$4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) suplementar à dotação 0701 1581486.1.007 - Encargos Gerais do Município - Recursos sob Supervisão de Serviço de Finanças, elemento 4110 - Obras e Instalações, do orçamento vigente.

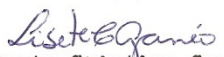
Artigo 3º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, com a aplicação do auxílio a ser concedido pela Secretaria referida no artigo 1º.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 23 de julho de 1.984.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.


Lisete Cristina Ganéo
Secretária da Prefeitura